

A Inclusão de Gestores Públicos na Lista de Inelegível à Luz de Fatores Ambientais sob a Ótica da Teoria da Agência

1 Introdução

Nas relações da Teoria da Agência - que são entendidas por Jensen e Meckling (1976) como um contrato em que o principal contrata outra pessoa (o gestor) para realizar algum serviço em nome do principal - o gestor da empresa passa a obter o poder de tomada de decisão; e essas relações são semelhantes na estrutura dos serviços públicos. Silva (2009) afirma ser possível identificar uma relação de agência no setor público onde o eleitor se coloca como principal e o Estado como agente. Ainda nesse sentido, Calabro e Torchia (2011) destacam que os cidadãos são o principal e os governos locais atuam como representantes do interesse público.

No setor público, as relações de agência são muitas vezes tratadas na perspectiva da Teoria da Escolha Pública, onde cabe ao Estado, representado por políticos eleitos democraticamente para ocupar cargos políticos, promover políticas públicas que atendam aos interesses da sociedade civil (Lemieux, 2015). E conforme os padrões dos serviços no setor privado tornam-se cada vez mais rápidos e especializados, os cidadãos, tornam-se cada vez menos predispostos a aceitar respostas inflexíveis e burocráticas dos serviços públicos. Desta forma, tanto o aumento da produtividade quanto a qualidade do serviço têm sido amplamente defendido por parte da população (Silva, 2009).

Boyce e Davis (2009) e Calabro e Torchia (2011) destacam que os conflitos de interesses no setor público surgem de um comportamento não ético no serviço público e é um dos fatores que contribui para o declínio do padrão de conduta das organizações públicas. Não raro, os estados e municípios apresentam irregularidades, desperdício de recursos públicos e não cumprimento de dispositivos legais. Cabral e Ribeiro (2012), ao analisarem irregularidades de municípios do Estado de Mato Grosso, concluíram que as irregularidades apresentadas pelas prefeituras municipais estavam ligadas ao não atendimento dos dispositivos de transparência e equilíbrio das receitas e despesas trazidas na Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF), colocando em dúvidas, perante a lei, a gestão fiscal e responsável dessas gestões.

Na literatura, diversos estudos tiveram como foco as irregularidades, desperdícios de recursos públicos e falhas apontadas pelos órgãos de auditoria externa, tanto em estados quanto em municípios, como exemplo, citamos os estudos de Melo e Freire (2008) em Alagoas; Henrique (2011) em Pernambuco; Pinto et al. (2011) no Paraná; Cabral e Ribeiro (2012) no Mato Grosso; Rocha (2013) em Santa Catarina; Ferreira (2014) no Rio Grande do Sul, e Cella e Machado (2020) no do Estado de Goiás . Mas dentre esses, somente o estudo de Cella e Machado (2020) buscou relacionar as desaprovações das contas de gestores municipais a fatores ambientais e identificou as variáveis que impactaram na probabilidade de inclusão desses gestores municipais na lista de inelegíveis.

Assim, nota-se a escassez de estudos e pesquisas que relacionem a inelegibilidade de gestores públicos, apontadas pela auditoria externa pública, aos diversos fatores ambientais nos municípios e estados brasileiros. Ante a essa lacuna, surge a seguinte questão de pesquisa: quais fatores ambientais impactam na probabilidade de gestores municipais do estado do Amazonas serem incluídos na lista de inelegíveis? Com isso, o presente artigo tem como objetivo identificar as variáveis ambientais que influenciaram os gestores municipais do estado do Amazonas a serem incluídos na lista de inelegíveis (TCE-AM), no período de 2001 a 2019.

Nesse sentido, o presente estudo visa contribuir com a literatura, dentro dos pressupostos da Teoria da Agência, uma vez busca evidenciar, por meio da regressão logística, as variáveis que influenciam a probabilidade dos gestores municipais do Estado do Amazonas serem incluídos na lista de inelegíveis. O artigo está dividido em cinco partes, incluindo esta introdução. A segunda seção contém o referencial teórico, na qual, discorre-se acerca a teoria da agência, a governança corporativa e os fatores ambientais no setor público. A terceira seção refere-se à metodologia, contendo a escolha da amostra, coleta de dados, variáveis dependentes e independentes, entre outras informações. Na quarta seção, são apresentados os resultados seguidos pela quinta seção onde encontra-se a conclusão da pesquisa.

2 Referencial Teórico e Hipóteses da Pesquisa

2.1 A Teoria da Agência e o setor público

Segundo Jensen e Meckling (1976), na Teoria da Agência a sociedade é composta por um conjunto de contratos, implícitos ou explícitos, que determinam o papel de cada ator, além de seus direitos e deveres. Nesse contexto, surge a figura do principal e do agente. O principal é o pessoal responsável por estabelecer os objetivos a serem alcançados dentro de uma organização, cabendo ao agente, por delegação de poderes, atingir esses objetivos. Essa separação entre proprietários e aqueles que detêm o controle cria problemas de assimetria de informação. Machado et al. (2016) apontam que a assimetria pode ocorrer porque o agente atua diretamente nas atividades organizacionais e, com isso, possui mais informações do que o principal. E considerando que as duas partes (o agente e o principal) têm suas ações voltadas para a maximização dos seus benefícios pessoais, isso leva ao entendimento de que o agente não atuará em benefício do principal, dono do capital. Assim, os dois interesses não são coincidentes, gerando o chamado problema de agência (Jensen & Meckling, 1976).

Dessa maneira compreender as causas e consequências dos conflitos nas organizações modernas é o foco da teoria da agência (Hill & Jones, 1992). Esses conflitos podem ser encontrados em organizações de diferentes modalidades, sejam elas privadas, públicas ou sem fins lucrativos. Para Mendes e Oliveira (2018), o problema de agência ocorre por conta da assimetria de informação, quando uma das partes envolvidas na transação econômica obtém informações privilegiadas, utilizando-as para obter benefícios, prejudicando a outra parte. Segundo Zorzal e Rodrigues (2015), os gestores (agentes) tenderiam a atuar de forma a maximizar seus próprios recursos (maiores salários, aumento de poder, mais benefícios, etc.), agindo no seu próprio interesse e não de acordo com os interesses das partes interessadas (principal).

Nesse contexto, muitas são as hipóteses a serem construídas sobre quem seriam os atores denominados agente e principal, tendo em vista a infinidade de relações existentes. No setor público, segundo Cruz et al. (2011), os cidadãos exercem o papel de principal, pois são donos dos recursos públicos, financiadores das atividades governamentais e detentores da soberania, podendo escolher e controlar os representantes, entretanto, incapazes de monitorar todas as ações do gestor público (visto que foi-lhes delegado o poder de gerir os recursos). Oliveira et al. (2018) apontam que, em muitos casos, os objetivos desses gestores podem ser distintos da vontade do cidadão, no que se refere à prestação de serviços públicos de qualidade, de forma a atender às necessidades básicas da população, na medida em que buscam maximizar seus interesses. Isso pode fazer com que os cidadãos tenham sua capacidade de escolha e monitoramento afetados pela assimetria de informação, pois não as terão de forma suficiente sobre os serviços prestados e os recursos empregados. Essa situação pode levar à ineficiência da execução dos recursos públicos, atitudes oportunistas e práticas

ilegais por parte dos gestores públicos. Assim, percebe-se que o conflito de interesses é inerente à relação de agência no âmbito da administração pública.

2.2 Governança corporativa aplicada ao setor público

O Instituto Brasileiro IBCG (2017) destaca que a Governança Corporativa possui um conjunto de mecanismos capazes de garantir que o comportamento dos gestores sejam consistentes com os interesses da empresa e, assim, estabelece os princípios básicos da Governança Corporativa: Transparência, que visa colocar à disposição de seus usuários informações além das previstas em lei; Equidade, que se caracteriza pelo tratamento igualitário de todos os sócios; Prestação de Contas (accountability), princípio que exige clareza na atuação dos agentes de governança; Responsabilidade Corporativa, que exige que os gestores garantam a viabilidade econômica das organizações.

Desse modo, o modelo de governança corporativa tornou-se um importante instrumento na busca de melhores resultados não só para as empresas privadas, como também para o Estado, assumindo papel de destaque na gestão de suas empresas públicas, sociedades de economia mista e outras organizações controladas de forma direta ou indiretamente (Matias-Pereira, 2010). Lustosa (2019) considera fundamental que o setor público adote práticas de governança corporativa, pois tornam suas ações mais transparentes, permitem um melhor acompanhamento do desempenho da sociedade e também garantem o cumprimento da legislação, normas e regulamentos. As práticas de governança propiciam às organizações do setor público a geração e agregação de novos valores no curto e médio prazo, além de projetar, a longo prazo, uma gestão mais sólida e próspera, alinhada perfeitamente aos fins a que se destina (Lisot, 2012).

Consequentemente, as boas práticas ainda garantem a prestação de contas dos resultados aos gestores públicos e a transparência de suas ações. Em meio a tantas fraudes e corrupções, amplamente denunciadas na atualidade, a transparência e a responsabilização dos órgãos públicos, por meio de relatórios e demonstrativos, configuram-se como mecanismos fundamentais de controle e fiscalização pelos cidadãos e usuários dos serviços (Cella & Machado, 2020). A responsabilidade efetiva diz respeito, não apenas aos relatórios sobre as ações concluídas, como também garante às partes interessadas, compreensão e resposta à medida que a entidade planeja e desenvolve suas atividades de maneira transparente. Tanto a auditoria externa quanto a interna contribuem para uma responsabilidade eficaz. Assim, os elementos-chave são: implementação de boas práticas de transparência e de relatórios fidedignos, realização de auditorias e prestação de contas efetivas. Nesse sentido, a maior demanda se deve à necessidade de transparência e prestação de contas (Pereira & Cordeiro Filho, 2012).

A Governança no setor público, difere-se do setor privado, não apenas no conceito, mas também no propósito de adoção das boas práticas, onde o objetivo no setor privado seria a busca por resultados, e no setor público, a busca pela conformidade (Rodrigues, 2013), além de perceber que os princípios da Governança Corporativa, sendo Transparência (divulgação), Prestação de Contas (accountability) e Equidade (equidade) vão ao encontro dos princípios da Administração Pública, principalmente no que se refere à Publicidade e Moralidade (Lane, 2013). Por fim, é possível inferir que uma boa estrutura de Governança é recomendada para uma administração e gestão eficazes nos órgãos do setor público (Silva e Revorêdo, 2005).

2.3 Fatores ambientais e as hipóteses de pesquisa

A formulação das hipóteses de pesquisa foi construída para entender quais variáveis ambientais irão aumentar ou diminuir a probabilidade de inclusão de servidores públicos na

lista de inelegíveis. As variáveis selecionadas são elementos característicos do ambiente (município), onde residem tanto o principal (cidadão) quanto o agente (prefeito) e fatores socioeconômicos (IDHm), físicos (Distância do município em relação ao órgão de Controle Externo) e de influência (Ano Eleitoral e População Eleitoral) presentes em cada ambiente (município). Estas buscam identificar em que contexto municipal os interesses do agente podem se distanciar do principal e, portanto, causar danos ao patrimônio público, devido ao conflito de interesses entre ambos, denominado problema de agência.

O tamanho de um município é considerado em função de sua população, e contribui para a destinação de recursos públicos do governo federal aos municípios. Alguns autores têm tentado relacionar o tamanho da população com a probabilidade de apontar irregularidades por parte dos órgãos externos de controle, mas ainda não há consenso sobre o assunto na literatura. Os resultados são diferentes. Albuquerque (2016) em sua pesquisa observou a influência da população dos municípios do Estado do Amazonas sobre as irregularidades, e identificou que aqueles que possuem em média, maior número de habitantes, apresentaram maior número de irregularidades. Laureano (2016) também encontrou uma relação positiva entre o tamanho da população e a ocorrência de irregularidades na gestão municipal. No entanto, os achados de Albuquerque (2016) não têm significância, e os Laureano (2016), não foram estatisticamente significativos.

Pereira (2019), analisou as principais irregularidades cometidas por prefeitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2010 a 2013, e identificou que o número de habitantes não é importante para o fato da rejeição ou não das contas anuais, uma vez que as contas reprovadas eram de municípios com poucos habitantes, como Galinhos / RN (com 2.150 habitantes), e também de municípios de médio porte, como Ceará - Mirim / RN (com 67.844 habitantes). Para Oliveira (2018), o cumprimento das leis pelos gestores públicos não depende do porte populacional do município, mas da gestão. Ferreira (2019), também observou que os campeões das irregularidades, em sua pesquisa, tinham uma população de 19.588 e 282.009 pessoas, demonstrando que o tamanho da população é irrelevante para explicar o número de irregularidades praticadas.

Pesquisas onde o tamanho da população está associado à ocorrência de irregularidades, os resultados não têm significância ou revelam relação positiva entre as variáveis, mas os achados não são estatisticamente significantes. Assim, outra forma de tentar investigar o assunto seria observar a variável populacional, mas dentro de uma abordagem diferente. Analisar a influência da variável população eleitoral, que vai ao encontro da relação entre gestor e eleitor. Portanto, propõe-se que o tamanho da população eleitoral esteja positivamente associado à inclusão de agentes públicos na lista de inelegíveis. Portanto, sugere-se a hipótese:

H1 – Quanto maior o tamanho da população eleitoral, maior é a probabilidade da inclusão do gestor na lista de inelegíveis.

A variável distância é avaliada, considerando que a sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-AM, órgão de controle externo do estado, está localizado na capital Manaus, e a variação da distância de cada município até a capital. Este indicador aponta para a ocorrência de um maior número de irregularidades, pois segundo Campante e Do (2014), as cidades mais distantes da capital estão associadas a níveis mais elevados de corrupção e menor responsabilização.

A proximidade geográfica dos órgãos de fiscalização, pode permitir que os gestores recebam melhores resultados avaliativos devido ao lobby e a maior interação entre os membros dos órgãos de fiscalização e os gestores (Du et al., 2012). Assim, espera-se que uma distância menor da capital favoreça a não inclusão na lista de inelegíveis e, por outro

lado, uma distância maior contribuirá para aumentar a probabilidade de inclusão de agentes públicos na referida lista. Portanto, a relação entre distância e inclusão na lista de inelegibilidade é positiva, motivando a seguintes hipóteses de pesquisa:

H2 – Quanto maior é a distância do município em relação ao órgão de Controle Externo, maior é a probabilidade de inclusão do gestor na lista de inelegíveis.

A variável ambiental IDHm foi selecionada por se um indicador utilizado para mesurar os níveis de pobreza e de qualidade de vida dos cidadãos, com base em três dimensões, a saber: educação, longevidade e renda da população, possibilitando, assim, a análise deste, no intuito de contrastar e buscar uma explicação para a variabilidade da ocorrência de inelegibilidade entre os agentes públicos dos municípios pesquisados. Nesse contexto, Zuccolotto et al.(2014), considera que quanto melhor as condições socioeconômicas apresentadas pelo ente federativo, maior será a transparência fiscal. Corroborando com essa afirmação, Batista (2013) aponta que cada município que apresentar o valor máximo no índice terá vinte casos a menos de corrupção.

Albuquerque (2016), em sua pesquisa, ao discutir as irregularidades das prestações de contas pelos agentes públicos, constatou que a média de IDHm das áreas com maior não conformidades é inferior ao das áreas com menor não conformidades. Entretanto, esta diferença não é estatisticamente significativa, pois em um Intervalo de confiança de 95%, foi dado o valor P de 0,0851 de significância. Cella e Machado (2020) encontraram relação inversa e negativa entre a variável do IDHm e Inegibilidade, mas o resultado, também, não foi significativo. Santos et al. (2016) constataram que os municípios com maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHm) apresentam maior número de falhas nas prestações de contas. Já, os achados de Kronbauer et al. (2011) não encontraram resultados significativos associados ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e responsabilização irregular. Percebe-se, portanto, que os autores apresentam resultados contraditórios, abrindo espaço para novos estudos. Assim, apresenta-se a terceira hipótese:

H3 – Quanto menor é o IDHm municipal, maior é a probabilidade da inclusão do gestor na lista de inelegíveis.

O ano eleitoral é uma variável ambiental raramente abordada nas investigações de análise de irregularidades na prestação de contas, mas pode estar relacionada com a probabilidade de inclusão de agentes públicos na lista de inelegíveis. Alguns autores já vincularam a variável ano eleitoral aos gastos públicos, como Queiroz (2018), concluindo que as mudanças de governador são acompanhadas por maiores mudanças na composição do gasto público quando comparadas a situações em que não há mudança na liderança. No entanto, ao comparar o ano eleitoral e a possibilidade de candidatura à reeleição, os resultados mostram que não houve grandes mudanças na composição do gasto público nos estados brasileiros.

Os resultados de Scarano (2018), apontaram para outro caminho, concluindo que independentemente de qualquer variação na receita líquida corrente, os entes municipais aumentam consideravelmente os gastos públicos com pessoal nos anos mais próximos ao período eleitoral, sendo evidente nos resultados que quanto mais distante do ano eleitoral, menor é o gasto público direcionado às despesas com pessoal. Os achados de Cella e Machado (2020) corroboram os de Scarano (2018), encontrando uma relação positiva entre o ano eleitoral e a inclusão na lista de inelegíveis, sendo, portanto, o ano eleitoral o principal fator para aumentar a probabilidade de inclusão de gestores municipais na lista de inelegíveis. Nesse sentido, o ambiente proporcionado pelo ano eleitoral pode ser condicionante para a

rejeição de contas e inclusão de gestores públicos na lista de inelegíveis, daí a relação ser positiva. Formula-se, portanto, a quarta hipótese da pesquisa:

H4 – O ano eleitoral aumenta a probabilidade da inclusão do gestor na lista de inelegíveis.

3 Procedimentos Metodológicos

O método adotado neste trabalho é empírico, de natureza aplicada e descritiva, delineado a partir de estudos de dados secundários, relativos às características de cada município que fizeram parte da amostra da pesquisa. Quanto aos meios, a abordagem é de natureza quantitativa, utilizando-se da análise de regressão logística para determinar quais fatores ambientais impactam na probabilidade de gestores municipais serem incluídos na lista de inelegíveis.

Considerou-se como população, um conjunto de dados secundários relativos aos processos de prestação de contas do Poder Executivo de 62 municípios do Estado do Amazonas, julgados irregulares até a data de 31/12/2019. A amostra compreende 705 processos, coletados do site do Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE-AM, entre os dias 02 a 07 de junho 2020.

Para testar as hipóteses e assim responder ao problema da pesquisa, cinco variáveis foram selecionadas: inelegível, tamanho da população eleitoral, distância do município em relação ao órgão de controle externo, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e ano eleitoral, demonstradas na Figura 1.

Tipo Variável	Variável	Nome	Descrição e Mensuração	Fonte dos Dados
Dependentes	<i>Ineleg</i>	Inelegível	Variável binária. Representa a inclusão ou não do agente público na lista de inelegíveis do TRE-AM, assumindo o valor 1(um) se o agente público foi incluído na lista de inelegíveis e 0 (zero) se não houve a inclusão.	Site do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-AM (https://servicos.tce.am.gov.br/portalServicos/pages/processo/contas_irregulares.jsf).
Independentes	<i>Tam</i>	Tamanho da População Eleitora	Variável quantitativa e de característica do município. Representa o tamanho da população eleitoral do ano da prestação de contas de cada município no período de 2000 a 2019.	Site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE(http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antigos/eleicoes-antigos).
	<i>Dist</i>	Distância até ao Órgão de Controle Externo	Variável quantitativa e de característica do município. Representa a distância em quilômetros entre o município do processo de contas e o órgão de controle externo, localizado na Capital do Estado do Amazonas (Manaus), ou seja, a distância em relação à sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Nesta pesquisa, a distância até a Capital foi considerada a mesma em todos os anos.	Site do Amazonatur (http://www.amazonatur.am.gov.br/municipios/).
	<i>IDHm</i>	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	Variável quantitativa e de característica do município. Representa o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e corresponde ao grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população municipal. Para essa variável foram utilizados valores individualizados por município, tendo por base o índice de 2000, e fixo para os demais anos, até 2009. A partir de 2010, foram utilizados os índices de 2010, permanecendo fixo para todos os demais anos até 2018.	PNUD, 2013. (http://www.atlasbrasil.org.br/2013/)
	<i>AnoE</i>	Ano Eleitoral	Variável binária. Representa o ano em que são realizadas as eleições municipais. Assume valor 1, no ano em que foram realizadas eleições municipais (2000, 2004, 2008, 2012 e 2016) e 0 nos demais (2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015, 2017 e 2018).	Site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE(http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antigos/eleicoes-antigos).

Figura 1 - Variáveis Dependentes e Independentes

Nota. Fonte: Cella, R., & Machado, M. (2020).

Como variável dependente, foi definido a inelegível, por representar a inclusão do agente público na lista de inelegíveis do TRE-AM, assumindo o valor 1(um) se o agente público for incluído na lista de inelegíveis e 0 (zero) se não houver a inclusão. As demais variáveis (tamanho da população eleitoral, distância até ao órgão de controle externo, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e ano eleitoral), ficaram definidas como variáveis independentes.

O tamanho da população eleitoral corresponde ao número de eleitores do ano da prestação de contas. Para a medida da distância em relação ao órgão de controle externo, foi considerada a mesma distância para todos os anos delimitados na pesquisa, independente do exercício da prestação de contas, por serem dados físicos sem alterações significativas ao longo dos períodos de estudo e, ainda, por não possuírem dados concretos sobre a variação dessas distâncias no decorrer do tempo.

O ano eleitoral foi apurado junto ao *site* do Tribunal Superior Eleitoral, correspondendo aos anos, nos quais foram realizadas eleições municipais. Comparou-se o ano da prestação de contas de cada processo com o calendário de eleições municipais. Para cada ano correspondente a eleição municipal adotou-se o valor 1 (um), e 0 (zero) para os demais períodos. Adotados os critérios acima expostos, nenhuma observação apresentou dados ausentes, que necessitasse da adoção de ajustes aritméticos.

O problema da pesquisa leva à análise dos fatores que contribuem para a inclusão de agentes públicos na lista de inelegíveis. Nesse sentido, a variável de interesse que diz respeito ao fenômeno supramencionado é uma única variável dependente qualitativa dicotômica, de uma única categoria que pode assumir os valores binários (variável dummy) de 0 (não ocorrência do evento = 0) e 1 (ocorrência do evento = 1).

De acordo com Fávero (2017), o modelo a ser utilizado com a presença de variáveis dependentes dicotômicas é o de regressão logística binária, que possibilita a compreensão de uma resposta binária a partir de um ou mais fatores explicativos. Por tanto, para a realização do estudo foi desenvolvido o modelo descrito pela equação 1:

$$P_{Ineleg,i,t} = 1 / (1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 Tam_{i,t} + \beta_2 IDH_{i,t} + \beta_3 AnoE_{i,t} + \epsilon_{i,t})})$$

Onde,

i é o município do processo de prestação de contas;

t é o exercício financeiro da prestação de contas de gestão do Poder Executivo Municipal vinculado a um processo do TCM-AM;

β_0 é a constante;

β_1 a β_4 são os coeficientes das variáveis ambientais correspondentes as características municipais;

Ineleg é a variável de interesse dependente, que se refere à inclusão ou não dos agentes públicos na lista de inelegíveis;

Tam é a população eleitoral de cada município do Estado do Amazonas;

Dist é a distância do município em relação ao órgão de controle externo, localizado na capital Manaus, do Estado do Amazonas;

IDHm é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

AnoE representa o ano em que são realizadas as eleições municipais.

ϵ é o erro estatístico.

4 Resultados e Análises

4.1 Teste de significância

Para estimar o modelo logístico, foi utilizado o *software* SPSS. A variável inelegível foi considerada variável dependente e as variáveis explicativas foram definidas na Figura 1. O modelo foi estimado pelo método Forward Stepwise: Wald. Nesse método, cada variável é incluída separadamente em cada etapa do modelo e é analisada seu desempenho na estimativa de inclusão de um gestor público na lista de inelegíveis. O processo termina até que as variáveis que melhor explicam a variável binária inelegível sejam selecionadas juntas, chegando ao modelo final.

Tabela 1

Teste Omnibus do modelo

Passos	Teste Qui- Quadrado	Grau de liberdade	P-valor
Passo 1	33,485	1	0,0000
Passo 2	48,325	2	0,0000
Passo 3	57,020	3	0,0000
Passo 4	61,803	4	0,0000

Nota. Fonte: Pesquisa de campo (2020).

A Tabela 1 mostra que as variáveis foram selecionadas em 4 etapas e em todas o p-valor mostrou ter significância. Inclusive na etapa 4, onde todas as variáveis estudadas foram incorporadas, o modelo apresenta uma adequação estatisticamente significativa, com nível de significância menor que 5%, rejeitando a hipótese de que as variáveis não explicam a variável dependente inelegível.

4.2. Discussão dos Resultados

O modelo de regressão logística para medir a probabilidade de inclusão de agentes públicos na lista de inelegíveis é composto pela variável dependente Ineleg e pelas variáveis explicativas Tam, Dist, IDHm e AnoE. A Tabela 2 apresenta os resultados, onde na coluna coeficientes, são apresentados os dados do modelo para cada variável explicativa. Na coluna Erro Padrão, é apresentado uma medida da variabilidade desses coeficientes. A estatística de Wald, bem como o resultado do teste (colunas Wald e p-valor), é usada para testar a hipótese de cada coeficiente do modelo de regressão.

Tabela 2

Variáveis explicativas que entraram no modelo

Variáveis	Sinal Esperado	Coefficiente	Erro Padrão	Wald	df	P-Valor	Exp(B)
Tam	+	0,00	0,00	5,43	1,00	0,020	1,00
Dist	+	0,00	0,00	4,71	1,00	0,030	1,00
IDHm	-	2,90	0,90	10,46	1,00	0,001	18,15
AnoE	+	-0,73	0,19	14,87	1,00	0,000	0,48
Constant	-----	-0,45	0,46	0,97	1,00	0,326	0,64

Nota. Fonte: Pesquisa de campo (2020).

^a Variável passo 1: Tamanho da População Eleitoral; ^b Variável adicionada ao passo 2: Ano Eleitoral; ^c Variável adicionada ao passo 3: IDHm; ^d Variável adicionada ao passo 4: Distância do município em relação ao órgão de Controle Externo.

Segundo Fávero (2017), esse teste identificará o quanto a variável explicativa participa individualmente na explicação da variável dependente inelegível. A estatística de Wald testa para cada coeficiente das variáveis do modelo o seguinte: hipótese (H0), o coeficiente da variável explicativa é igual a zero, contra uma hipótese alternativa (H1) indicando que os coeficientes não são iguais a zero. Diante disso, observa-se que o p-valor das variáveis Tam, AnoE, IDHm e Dist são menores que 0,05, indicando que há evidências para rejeitar H0. Porém, os coeficientes das variáveis Tam e Dist são iguais a zero, o que nos leva a aceitar H0 para essas duas variáveis, sinalizando que elas não têm efeito na variável dependente inelegível.

Com este resultado, descarta-se a **hipótese H1** (que implica numa relação positiva entre o tamanho da população eleitoral e a inclusão na lista de inelegíveis), bem como a **hipótese H2** (que pressupõe uma relação positiva entre a distância do município em relação ao órgão de controle externo e a inclusão na lista de inelegíveis), pois as variáveis Tam e Dist apresentaram coeficiente de regressão logística igual a zero, apontando a não associação entre o tamanho da população eleitoral e a distância dos municípios em relação ao órgão de controle externo, com a inclusão dos gestores públicos municipais na lista de inelegível. Conclui-se, portanto, que tanto a variável Tam quanto a Dist não têm peso no modelo logístico estimado, embora o p-valor, das duas variáveis tenha se mostrado significativo.

O comportamento dessas duas variáveis pode ser explicado segundo Oliveira (2018), pelo fato de que o cumprimento das leis pelos gestores públicos não depende do porte populacional do município, mas da gestão. Ferreira (2019), também observou em sua pesquisa que os campeões de irregularidades, tinham uma população entre 19.588 e 282.009 pessoas, demonstrando que o tamanho da população é irrelevante para explicar o número de irregularidades praticadas.

Na pesquisa de Cella e Machado (2020), a variável inelegível também foi observada, em gestores públicos do estado de Goiás, e apresentaram resultados diferentes. Em seus estudos a relação entre a variável inelegível e o tamanho da população eleitoral é inversa e significativa, relatando que em cidades com menos eleitores, os gestores públicos têm maior chance de se tornarem inelegíveis. Já a variável Dist demonstrou que quanto maior é a distância do município em relação ao órgão de controle externo, maior é a probabilidade de inclusão do gestor na lista de inelegíveis. Os autores atribuem que os municípios mais próximos da capital são beneficiados pelo lobby político, facilitado pela proximidade da sede do órgão de controle externo. Du et al. (2012) afirmam que a proximidade geográfica favorece a percepção de uma identidade social entre as pessoas, facilita as relações sociais e melhora a comunicação. Os autores constataram que executivos de empresas abertas mais próximas ao órgão de controle central, sediada na capital, obtiveram pontuação mais elevada na avaliação de desempenho, quando comparados com executivos de empresas mais distantes. Para os autores, uma maior proximidade entre controladores e executivos fez com que um maior grau de subjetividade fosse utilizado na avaliação.

Laureano (2016) e Laureano e Macagnan (2017) divergem na questão do lobby. Segundo Laureano (2016), a proximidade geográfica de um município em relação à Capital não favorece o lobby político que pode influenciar nas decisões dos Tribunais de Contas. Laureano (2016) e Laureano e Macagnan (2017) não encontraram relação significativa entre a distância e a probabilidade de opinião desfavorável sobre as contas municipais dos municípios do estado do Rio Grande do Sul. Da mesma forma, Miranda Júnior (2010) não encontrou

relação significativa entre os níveis de corrupção nos municípios e a distância entre os municípios e as respectivas capitais.

Para a **hipótese H3** (que infere relação negativa entre o IDHm e inclusão na lista de inelegíveis), os resultados mostram um coeficiente de regressão logística, no valor de 2,899, com relação direta e significativa (p-valor de 0,001) do IDHm com a variável inelegível. À medida que o IDHm aumenta, aumentam, também, as chances do gestor público ser incluído na lista de inelegíveis. Analisando o Exp (B) da variável IDHm, verifica-se que gestores públicos das cidades com IDHm alto têm 18,15% mais chances de se tornarem inelegíveis, do que os gestores das cidades com IDHm inferior. Com isso, a hipótese 3 é rejeitada. Esse resultado pode ser explicado pelo fato de cidades com maior IDHm serem consideradas mais desenvolvidas, com maior renda per capita e, conseqüentemente, maior orçamento público, do que cidades com menor IDHm. Especificamente, o fato do orçamento público maior nos municípios com IDHm elevado, induz os gestores públicos municipais a terem suas ações, segundo Zorzal e Rodrigues (2015), voltadas para a maximização de seus objetivos pessoais, agindo conforme o próprio interesse e não de acordo com os interesses das partes interessadas (sociedade), criando um conflito de interesses denominado problema de agência. Segundo Lisot (2012), a forma de minimizar esse problema são as práticas de governança, que proporcionam às organizações do setor público a geração e agregação de novos valores no curto e médio prazo, além de projetar, a longo prazo.

Os achados de Santos et al. (2016), embora não seja estatisticamente significante, condizem com os resultados encontrados. Para os autores, um melhor IDH municipal, aumenta a probabilidade de ocorrência de ressalvas em pareceres de prestação de contas. Por outro lado, Albuquerque (2016) encontrou um resultado controverso, embora não significativo. O autor percebeu que a ocorrência de não conformidades nos poderes executivos municipais do Amazonas é maior nos municípios que apresentam um menor IDHm. Cella e Machado (2020) também encontraram resultado controverso em seu estudo, apontando para uma relação inversa e não significativa entre as variáveis IDHm e inclusão na lista de inelegível, na qual, nos municípios com IDHm baixo, os gestores públicos apresentaram maior probabilidade de serem incluídos na lista de inelegíveis.

Em relação a **hipótese H4** (que estabelece relação positiva entre ano eleitoral e inclusão na lista de inelegíveis), os resultados da pesquisa mostram que o ano eleitoral apresenta coeficiente negativo, indicando que a probabilidade de inclusão de gestores municipais na lista de inelegível é menor, com p-valor significativo (0,000), inferior a 0,05. Assim, a hipótese H4 deve ser rejeitada, visto que o ano eleitoral não aumenta a probabilidade de inclusão do gestor na lista de inelegíveis, pelo contrário, de acordo com o resultado do Exp (B) as chances diminuem em 0,48% em ano de eleição. Esses resultados corroboram os de Nobre (2010), que encontrou maior incidência de rejeições de contas de gestores públicos nos dois primeiros anos de mandato dos municípios do Estado do Ceará, período que não coincide com o ano eleitoral. Esse resultado pode ser explicado pelo fato de que em ano eleitoral, devido a conduta vedada imposta pela LRF, gestores públicos são impedidos ou limitados de realizar determinadas ações e também neste período há maior fiscalização por parte dos órgãos de controle sobre gastos abusivos, o que certamente inibe e / ou minimiza práticas ilícitas dos gestores públicos. Dessa forma, percebe-se que a LRF acaba atuando, no âmbito do setor público, como um mecanismo capaz de garantir que o comportamento dos gestores seja compatível com os interesses do principal (IBCG, 2017). Neste sentido, em ano eleitoral, as chances de gestores públicos serem incluídos na lista de inelegíveis são menores.

Porém, os achados de Cella e Machado (2020), são divergentes, e constataram uma relação positiva e significativa entre a variável ano eleitoral e inclusão de gestores na lista de inelegíveis, sendo este, fator preponderante para a inserção na lista de inelegíveis. Para os autores, o ano das eleições municipais é considerado turbulento em termos de gestão pública.

Primeiro, porque cria uma expectativa de reeleição daquele gestor que já está no exercício do mandato e é candidato à reeleição. Em segundo lugar, porque oferece o risco de descontinuidade para a atual gestão, no caso da não reeleição. Assim, a ocorrência de irregularidades pode ser decorrente da utilização da maquinaria pública para financiar campanha eleitoral, através do dispêndio indevido de recursos públicos ou da utilização de estratégias de convencimento do eleitorado, como a inauguração de obras inacabadas ou oferta de serviços públicos indisponíveis, próximo ao período eleitoral.

Nesse sentido Garcia-Sanchez, Mordán e Cuadrado-Ballesteros (2014) destacam que é importante monitorar os políticos nos momentos que antecedem as eleições, pois a proximidade eleitoral prejudica a saúde financeira dos governos locais, reduzindo, consideravelmente, a solvência de curto e longo prazo. Além disso, segundo os autores, a insolvência financeira provocada por comportamentos oportunistas reduz o bem-estar dos cidadãos, devido à redução na capacidade de prestação de serviços públicos.

5 Conclusão

Por meio da análise de dados realizada no Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mais especificamente, de processos de prestação de contas de gestores de poderes executivos municipais, foi possível estimar o comportamento da variável dependente inelegível em relação as quatro variáveis independentes selecionadas (Tam, AnoE, IDHm e Dist), a fim de demonstrar sua influência na probabilidade de inclusão do nome de gestores públicos na lista de inelegíveis. A literatura empírica relacionada ao assunto e a Teoria da Agência serviram de base para a construção das hipóteses, na perspectiva da relação entre o gestor e o eleitor. Para responder ao problema de pesquisa e assim testar as hipóteses propostas neste artigo, foi analisado uma amostra de 705 processos de prestação de contas autuados entre 2001 e 2019, relativos a 62 municípios do Estado do Amazonas.

A partir desses eventos, estimou-se o modelo de regressão logística binária, para fins de mensuração da probabilidade de inelegibilidade, o qual permitiu verificar que o tamanho da população eleitoral e a distância do município em relação ao órgão de controle externo, não exercem influência na variável inelegível, contrário aos achados de Cella e Machado (2020) e Campante Do (2014). Já o comportamento da variável IDH municipal foi significativo, indicando que em municípios onde o IDHm é melhor, os gestores públicos do poder executivo têm 18,15% mais chances de terem seus nomes na lista de inelegível, do que aqueles municípios com IDHm menor. O ano eleitoral também apresentou desempenho significativo, demonstrando que em ano eleitoral as chances de os gestores terem seus nomes incluídos na lista de inelegível é 0,48% menor, do que em ano que não tem eleição municipal.

Esses resultados permitiram concluir que nos municípios pesquisados, as variáveis ambientais que exercem influência sobre a variável inelegível são IDHm e Ano eleitoral, pois ambos apresentaram p-valor significativo e esses achados corroboram com os estudos de Santos et al. (2016), por outro lado contrariam os resultados de Albuquerque (2016). Percebe-se, portanto, que os resultados ainda são controversos, razão pela qual se deve continuar estudando o comportamento dessas variáveis em futuras pesquisas.

Por fim, para futuras pesquisas, sugere-se a inclusão de novas variáveis ambientais, tais como, valor do orçamento do município, número de processos licitatórios, modalidade de licitação e o nível de escolaridade dos gestores, como também a ampliação da amostra com a utilização de informações de mais de um Tribunal de Contas, a expansão para o Poder Legislativo e demais órgãos da administração pública.

Referências

- Albuquerque, M. D. G.(2016). **Análise das inconsistências apontadas pelo TCE-AM nas prestações de contas anuais dos executivos municipais: uma abordagem ao controle externo**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, Am, Brasil.
- Batista, M. (2013). Incentivos da dinâmica política sobre a corrupção: reeleição, competitividade e coalizões nos municípios brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 28 (82), 87-106.
- Boyce, Gordon, & Davids, Cindy. (2009). Conflict of interest in policing and the public sector. **Public Management Review**, 11(5), 601–640 DOI: <https://doi.org/10.1080/14719030902798255>.
- Brudney, V. (1985). Corporate governance, agency costs, and the rhetoric of contract. **Columbia Law Review**, 85 (7), 1403-1444.
- Cabral, R. A., & Ribeiro, M. A. (2012). Análise dos Apontamentos do Tce-Mt nas Contas Públicas dos Municípios da Região Médio Norte do Mato Grosso. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, Tangará da Serra, 1 (2), 30-53.
- Calabro, Andrea, & Torchia, Mariateresa. (2011). Conflicts of Interest and Governance Mechanisms in Italian Local Public Utilities. **International Journal of Public Administration**, 34(7), 447–460. DOI: <https://doi.org/10.1080/01900692.2011.576215>.
- Campante, F. R., & Do, Q. (2014). Isolated capital cities, accountability, and corruption: Evidence from US States”. *American Economic Review* 104(8): 2456–81. DOI: <https://doi.org/10.1257/aer.104.8.2456>.
- Cella, R., & Machado, M. (2020). **Do dano ao erário à inelegibilidade: uma análise das prestações de contas de gestores municipais de Goiás à luz de fatores ambientais**. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(42), 87-102. doi:<https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n42p87>
- Cruz, C. F.; Ferreira, A. C. S., & Silva, L. M. (2011). Tendências teóricas nos estudos com abordagem na divulgação e transparência de informações sobre gestão pública. **III Encontro de Administração da Informação. Anais..**
- Du, F., Tang, G., & Young, S. M.(2012). Influence activities and favoritism in subjective performance evaluation: evidence from chinese state-owned enterprises. **Accounting Review**, v. 87 (5), 1555–1588. DOI: <https://doi.org/10.2308/accr-50196>.
- Favero, Luiz P. (2017). **Manual de análise de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Ferreira, L. C. (2019). Análise das principais irregularidades cometidas pelos prefeitos que motivaram a rejeição das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), no período DE 2010 a 2017. Monografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.
- Ferreira, L. J. V. N. (2014). Controle externo e auditoria no tribunal de contas do estado do rio grande do sul: uma análise do trabalho realizado no âmbito municipal. Dissertação de Mestrado, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, RS, Brasil.
- Garcia-Sánchez, I.M.; Mordán, N.; Cuadrado-Ballesteros, B. (2014). Do electoral cycles affect local financial health? **Policy Studies**, 35 (6), 533–556. DOI: <https://doi.org/10.1080/01442872.2014.971727>.
- Henrique, A. da T. (2011). Corrupção e gastos públicos: um estudo empírico para os municípios de Pernambuco. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, Recife,PE, Brasil.
- Hill, C. W., & Jones, T. M. Stakeholder-agency theory. (1992). **Journal of management studies**. 29, 134-154,.

- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2017). Origens da Governança Corporativa. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/index.php/governanca/origens-da-governanca>>.
- Jensen, M. C. & Meckling, W. H. (1976) Theory and the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. **Journal of Financial Economics**, 3 (4), 305-360.
- Kronbauer, C., Krüger, G., Ott, E., & Nascimento, C. (2011). Análise de inconsistências apontadas pelo TCE/RS em auditorias municipais: estudo do controle externo da gestão pública. **Revista de Contabilidade e Organizações**, 5 (12), 48–71. DOI: <https://doi.org/10.11606/rco.v5i12.34794>.
- Lane, Jan-Erik.(2013). The principal-agent approach to politics: policy implementation and public policy-making. **Open Journal of Political Science**, 310(2), 85–89. DOI: <https://doi.org/10.4236/ojps.2013.32012>.
- Laureano, R. V. (2016). **Fatores institucionais explicativos das decisões do TCE-RS sobre as prestações de contas dos prefeitos municipais**. Dissertação de Mestrado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, Brasil.
- Laureano, R. V.& Macagnan, C. B. (2017). Fatores institucionais explicativos para as decisões do TCE-RS sobre as prestações de contas dos prefeitos municipais. In: XI CONGRESSO ANPCONT, 2017, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Anpcont.
- Lemieux, P. (2015). The state and public choice. **The Independent Review**, 20, (1), 23-31.
- Lisot, A. (2012). Os princípios da governança corporativa no processo de modernização da gestão da segurança pública no Brasil. **Revista Ordem Pública**, Florianópolis, 5 (1), 29-55.
- Lustosa, E. (2019). Debate sobre governança corporativa, eficiência estatal e respeito ao patrimônio público. **Revista Exame**, São Paulo.
- Machado, D. G.; Fernandes F. C., & Bianchi, M. (2016). Teoria da Agência e Governança Corporativa: Reflexão acerca da Subordinação da Contabilidade à Administração. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade – RAGC**, 4 (10), 39-55. Disponível em: <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/642/484>.
- Matias-Pereira, J. (2010b). **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas.
- Melo, L. M. S. de, & Freire, R. de S. (2008). Contabilidade Para Quê? Uma Análise dos Pareceres das Prestações de Contas de Partidos Políticos em Alagoas. **Registro Contábil**, Maceió, 2 (3), 65-79.
- Mendes, T. S., & Oliveira, C. R. I. (2018). Assimetria informacional: um estudo de caso sob a ótica da Teoria da Agência em empresa do seguimento de prestação de serviços contábeis no Estado de Pernambuco. **Revista Caderno Discente**, 3 (1).
- Miranda Júnior, J. C. (2010). **A corrupção nos municípios brasileiros: uma análise a partir dos relatórios de fiscalização produzidos pela Controladoria Geral da União**. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/9660>.
- Nobre, L. L. L. (2010). **Análise dos julgamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará: um olhar sobre a prestação de contas dos sistemas municipais de saúde**. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.6.2010.tde-13072010-100331>.
- Oliveira, J. F.(2018). **Análise das principais irregularidades cometidas pelos prefeitos que motivaram a rejeição das contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), no período de 2014 a 2016**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brasil.
- Oliveira, L. M. S., Carvalho, E. K. M., Carvalho, J. R. M., & Pereira, G. M. (2018). Alocação de recursos públicos em municípios paraibanos (2014 a 2016). **Revista de**

- Contabilidade da UFBA**, Salvador-Bahia. 12, (2), 22-41.
<https://portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/22515/16077>.
- Pereira, J. T. (2019). **Análise das principais irregularidades cometidas pelos prefeitos que motivaram a rejeição das contas pelo Tribunal de Contas do Estado Do Rio Grande do Norte (TCE-RN), no período de 2010 a 2013**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Brasil.
- Pinto, V. M. et al. (2011). Controle da Gestão Pública a Partir da Investigação dos Fatores Geradores de Ressalvas das Contas Municipais do Paraná de 2007. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, Cascavel, 113-131.
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. (2013). Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. Acesso em 10 de abril, 2020, em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acessado em 01/06/2020.
- Queiroz, D. B.(2018). Influência do ano eleitoral, da mudança de gestor público e do mandato eleitoral sobre mudanças na composição dos gastos públicos nos estados brasileiros. **Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade**, 8 (3), 68-77. DOI 10.18696/reunir.v8i3.789
- Rocha, A. C. (2013). A realização da accountability em pareceres prévios do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Revista de Administracao Publica**, Rio de Janeiro, 47 (4), 901-926.
- Rodrigues, J. S., & Alcântara, J. V. (2013). A competência dos Tribunais de Contas estaduais acerca do julgamento das contas dos prefeitos que exercem a função de ordenadores de despesa. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, 11 (1), 46-68.
- Santos, C. M. V., Pimenta, M. M., Rangel, T. P.; & Ohayon, P. (2016). Características dos municípios fluminenses e suas falhas ressalvadas nos pareceres de prestação de contas do TCE-RJ. **Pensar Contábil**, 18 (67), 41–48.
- Scarano, B. C. (2018). **Os gastos públicos com pessoal e sua relação com a proximidade das eleições – uma análise empírica para os municípios cearenses no período de 2009 a 2016**. Dissertação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil.
- Silva, L. M. da. (2009). **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8 ed. São Paulo: Atlas.
- Tribunal de Contas do Amazonas.(2020). **Gestores com contas reprovadas**. https://servicos.tce.am.gov.br/portalServicos/pages/processo/contas_irregulares.jsf. Acessado em 01/06/2020.
- Tribunal superior Eleitoral. (2020). Eleições, plebiscitos e referendos: **Eleições anteriores**. <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antecedentes/eleicoes-antecedentes>. Acessado em 01/06/2020.
- ZorzaL, L., & Rodrigues, G. M. (2015). Disclosure e transparência no setor público: uma análise da convergência dos princípios de governança. **Revista Informação & Informação**, Londrina, 20 (3), 113-143.
- Zuccolotto, R., Antonio, M., & Teixeira, C. (2014). As Causas da Transparência Fiscal : evidências nos estados brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, 25 (66), 242-254.